

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/395/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 395/SIURB/23

PROCESSO Nº 6022.2023/0006133-7

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SIURB/2021

ATA DE RP Nº 015/SIURB/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORREÇÃO, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODIFICAÇÕES, DE SEGUNDO ESCALÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. (EMEI CAMILLO ASCHAR)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.533.278/0001-81**, com sede na Alameda Santos, nº 455, 5º andar, conjunto 502, Cerqueira César, São Paulo-SP, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **LUIS FILIPE GONÇALVES FREGOLENT**, portador do RG nº 36.630.300-4 SSP/SP e do CPF nº 389.813.258-71, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **105629138**, e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **105630347**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **01/07/2024**, do Processo SEI nº **6022.2023/0006133-7**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **395/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de orçamento em doc. SEI 105114389, sem alteração do valor do contrato que permanece em R\$ 1.499.267,62 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo uma redução de 8,51% (oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato e acréscimo de 8,51% (oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato, com adoção do novo cronograma físico financeiro em doc. SEI 105114447.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

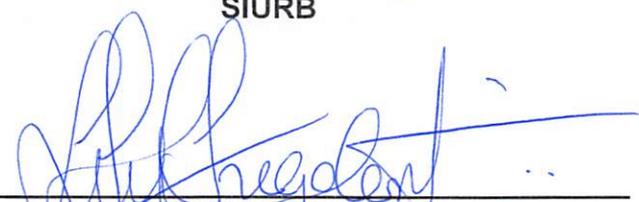
- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 395/SIURB/23 e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 25 de março de 2025.



PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB



CONTRATADA
HE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
LUIS FILIPE GONÇALVES FREGOLENT
PROCURADOR

Testemunhas:


Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB

